

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS~~~~EXTRATOS CONTRATOS~~

~~Contrato: 10/2017-C. Processo: 23070.006553/2016-13. Concedente: Universidade Federal de Goiás - 01.567.601/0001-43. Concessionária: WF Licitações Ltda - ME - 01.390.674/0001-02. Objeto: Concessão de uso de imóvel, destinado a exploração de cantina, com área de 57,08m², situada na Faculdade de Educação no Campus Prof. Coleman Natal e Silva da UFG, Goiânia/GO.~~

~~Contrato: 08/2017-C. Processo: 23070.002557/2016-22. Concedente: Universidade Federal de Goiás - 01.567.601/0001-43. Concessionária: JMS Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP - 13.638.542/0001-36. Objeto: Concessão de uso de imóvel, destinado a exploração de cantina, com área de 55,30m², situada na Faculdade de Enfermagem e Nutrição no Campus Prof. Coleman Natal e Silva da UFG, Goiânia/GO.~~

~~Contrato: 09/2017-C. Processo: 23070.011639/2016-18. Concedente: Universidade Federal de Goiás - 01.567.601/0001-43. Concessionária: WF Licitações Ltda - ME - 01.390.674/0001-02. Objeto: Concessão de uso de imóvel, destinado a exploração de cantina, com área de 20,76m², situada na Faculdade de Odontologia no Campus Prof. Coleman Natal e Silva da UFG, Goiânia/GO.~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO~~

~~A UFG cita, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o servidor Diogo de Jesus Mesquita dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE nº 2257832, lotada no CEGRAF, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 138 e 139 combinados com o artigo 163 da Lei 8.112/90, por possível Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), sito à Av. Universitária nº 1.593, 1º andar - Prédio do CEGEF - Setor Leste-Universitário, nesta cidade de Goiânia - GO, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da Lei supracitada, sob pena de revelia~~

~~Goiânia, 21 de dezembro de 2017.  
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
Reitor~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Contrato, publicado na página 41, seção 3 DOU do dia 04/01/2018, onde se lê: Proc.:23070.103156/2017-10. Leia-se: Proc.:23070.103156/2017-70~~

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012, Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP.

1 - Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2018.

2 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRO-DIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação no sítio da UFG -SISCONCURSO e no seu sítio na Internet.

2.3 - A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

2.4 - As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG -SISCONCURSO e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

2.5 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG -SISCONCURSO até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.6 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.8 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet no sítio da UFG -SISCONCURSO.

3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG -SISCONCURSO.

4 - O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior - em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior -, onde o candidato obtive o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1 - Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.5 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados, em arquivo único, à inscrição do candidato no sítio da UFG -SISCONCURSO até a data prevista para o encerramento das inscrições.

5.1 - Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br), poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até dois (02) dias úteis após o término das inscrições.

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá a homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 - O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições;

9 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

9.5 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

9.6 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

9.7 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

9.8 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

9.8.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

9.8.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

9.8.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

9.8.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.9 - O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

9.9.1 - A vaga definida no subitem 9.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

9.10 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

9.10.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.10.2 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 9.8.

9.10.3 - O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.10.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

9.11 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 9.7, 9.8 e 9.8.1 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

9.12 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela Unidade responsável pelo processo seletivo após laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFG.

10 - Os resultados serão divulgados no sítio da UFG -SIS-CONCURSO, nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades responsáveis pelo processo seletivo.

11 - Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

11.1 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada até quatro (04) dias após o término do prazo estabelecido.

12 - A lista de documentos a serem apresentados no momento da contratação e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo estão disponíveis no sítio do Departamento do Pessoal da UFG, nos endereços [https://dp.ufg.br/up/89/o/Docum\\_Admisso-nais\\_2017\\_PROF\\_SUBSTITUTO.pdf](https://dp.ufg.br/up/89/o/Docum_Admisso-nais_2017_PROF_SUBSTITUTO.pdf) e [https://dp.ufg.br/up/89/o/Relaçao\\_de\\_Exames\\_Médicos\\_obrigatórios160316.pdf](https://dp.ufg.br/up/89/o/Relaçao_de_Exames_Médicos_obrigatórios160316.pdf) respectivamente;

12.1 - Para a efetivação da contratação os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos, conforme item 12, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)).

13 - A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos, conforme item 12, respeitado o número de vagas especificado no Anexo I deste Edital.

13.1 - Esgotado o prazo especificado no item 13 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

13.2 - O candidato convocado com base no item 13.1 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal ([www.dp.ufg.br](http://www.dp.ufg.br)), para apresentar os documentos, conforme item 12.

14 - A contratação será efetivada conforme disposto no item 1 deste Edital.

15 - É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade e dos prazos estabelecidos no presente edital.

16 - Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido

contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

17 - As provas, didática e prática com desempenho didático terão como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade técnica e de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula.

18 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

18.1 - O candidato poderá atender demandas que não sejam da Unidade responsável pelo processo seletivo desde que sejam em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

19 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos e Classe do Professor, do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

ANEXO I

Processo	Unidade Responsável pelo processo seletivo***	Período de Inscrição**	Local de Atuação	Vagas *	Regime de Trabalho	Vencimento Básico + Retribuição Titulação + Auxílio Alimentação R\$	Área/Disciplina	Classe do Professor - A	Requisitos Exigidos	Vigência do Contrato
23070.000333/2018-48	UAE de Ciências Agrárias/ Regional Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	01	40h	6.551,38	Produção de Pequenos Ruminantes, Equinocultura e Forragicultura	Adjunto	Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins com Doutorado em Produção Animal ou Forraicultura	31/12/2018
23070.000334/2018-92	UAE de Ciências da Saúde/ Regional de Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	01	40h	4.838,91	Educação Física, Esporte, Cultura e Formação	Assistente	Graduação em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas afins	31/12/2018
23070.000601/2018-21	UAE de Ciências Humanas e Letras/Regional Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	01	40h	4.010,08	Língua Inglesa e suas Literaturas	Especialista	Graduação em Letras Portugêses/ Inglês ou em Letras Inglês com Especialização em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos Linguísticos, Literatura, Estudos Literários ou áreas afins.	31/12/2018
23070.000604/2018-65	UAE de Ciências Humanas e Letras/Regional Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	01*	40h	4.838,91	Psicologia Geral e Psicologia Social	Assistente	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou áreas afins	31/12/2018
23070.000331/2018-59	UAE de Ciências da Saúde/ Regional de Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	04*	40h	4.010,08	Enfermagem Geral	Especialista	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem ou área afim	31/12/2018
23070.000321/2018-13	UAE de Ciências Sociais Aplicadas/ Regional Jataí	17/01/2018 a 29/01/2018	Jataí	02*	40h	4.010,08	Direito	Especialista	Graduação em Direito com Especialização em Direito	31/12/2018
23070.000635/2018-16	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Alfabetização e Metodologia de Língua Portuguesa	Assistente	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras ou Literatura e Mestrado em Educação ou Letras ou Literatura ou Linguística	31/12/2018
23070.000640/2018-29	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Psicologia da Educação	Assistente	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	31/12/2018
23070.000642/2018-18	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Didática/ Estágio	Assistente	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	31/12/2018
23070.000644/2018-15	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	02*	40h	4.838,91	Fundamentos Filosóficos e Sócio-Histórico da Educação/ Políticas Educacionais	Assistente	Mestrado em Educação ou áreas afins	31/12/2018
23070.000648/2018-95	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	20h	3.050,49	Fundamentos da Psicologia/ Análise do Comportamento	Assistente	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	31/12/2018
23070.000650/2018-64	Faculdade de Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Psicologia e Processos Psicossociais/ Psicologia Social	Assistente	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	31/12/2018
23070.000466/2018-14	Faculdade de Educação Física e Dança	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Educação Física, Inclusão e Diferença	Assistente	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e Mestrado em qualquer área de conhecimento	31/12/2018
23070.000326/2018-46	Faculdade de Educação Física e Dança	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Metodologia do Ensino da Educação Física e Estágio	Assistente	Licenciatura em Educação Física e Mestrado em qualquer área de conhecimento	31/12/2018
23070.000327/2018-91	Faculdade de Educação Física e Dança	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Pesquisa em Educação Física e Políticas Públicas de Esporte e Lazer	Assistente	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e Mestrado em qualquer área de conhecimento	31/12/2018
23070.000329/2018-80	Escola de Música e Artes Cênicas	17/01/2018 a 28/02/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Estágio e Harmonia Funcional Aplicada ao Piano	Assistente	Mestrado em música ou área afins	31/12/2018
23070.000313/2018-77	Faculdade de Ciências Sociais	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Ciência Política/ Instituições Políticas e Introdução às Políticas Públicas	Assistente	Mestrado em Ciência Política	31/12/2018
23070.000306/2018-75	Faculdade de Ciências Sociais	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Museologia/ Comunicação Patrimonial II e IV	Assistente	Mestrado em Museologia	31/12/2018
23070.000309/2018-17	Faculdade de Ciências Sociais	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Antropologia e Patrimônio e Antropologia da Nutrição	Assistente	Mestrado em Antropologia Social	31/12/2018
23070.000310/2018-33	Faculdade de Ciências Sociais	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01*	40h	4.838,91	Antropologia do Corpo e Cultura Brasileira	Assistente	Mestrado em Antropologia Social	31/12/2018
23070.000338/2018-71	Faculdade de Informação e Comunicação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01*	40h	4.838,91	Publicidade e Propaganda, Redação Publicitária, Planejamento de Campanha e Agência de Propaganda	Assistente	Graduação em Publicidade e Propaganda com Mestrado em Comunicação ou áreas afins	31/12/2018
23070.000345/2018-72	Faculdade de Informação e Comunicação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Gestão e Assessoria de Comunicação e Webjornalismo	Assistente	Mestrado em Comunicação ou áreas afins	31/12/2018
23070.000337/2018-26	Faculdade de Informação e Comunicação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	20h	3.727,64	Segurança da Informação e Proteção ao Conhecimento, Gerência de Sistemas de Informação e Gerência de Tecnologia da Informação	Adjunto	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	31/12/2018
23070.000347/2018-61	Faculdade de Informação e Comunicação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Relações Públicas e Comunicação Organizacional	Assistente	Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas ou Graduação em Relações Públicas e Mestrado em Comunicação ou áreas afins	31/12/2018
23070.000349/2018-51	Faculdade de Farmácia	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica	Assistente	Graduação em Farmácia e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	31/12/2018
23070.000348/2018-14	Escola de Engenharia Civil e Ambiental	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	20h	3.050,49	Estrutura/ Mecânica das Estruturas	Assistente	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas	31/12/2018
23070.000350/2018-85	Instituto de Matemática e Estatística	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Educação Matemática	Assistente	Graduação em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Educação em Ciências com ênfase em Matemática ou Educação com ênfase em Matemática	31/12/2018
23070.000346/2018-17	Instituto de Matemática e Estatística	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Matemática/ Estatística	Assistente	Mestrado em Matemática ou áreas afins	31/12/2018
23070.000317/2018-55	Escola de Agronomia	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	6.551,38	Entomologia/ Disciplinas Principais de Entomologia e Entomologia Florestal	Adjunto	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal com Doutorado em Agronomia ou Ciência Florestal ou Entomologia ou áreas afins às disciplinas	31/12/2018



23070.000320/2018-79	Escola de Agronomia	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	6.551,38	Entomologia/ Disciplinas Proteção de Plantas e Manejo Integrado de Pragas	Adjunto	Graduação em Agronomia com Doutorado em Agronomia ou Entomologia ou áreas afins às disciplinas	31/12/2018
23070.000315/2018-66	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.010,08	Biologia	Especialista	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia e Especialização em Ensino de Ciências, Educação, Biologia ou áreas afins	31/12/2018
23070.000393/2018-61	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.010,08	Língua Francesa, Literaturas de Língua Francesa e Ensino de Língua Francesa	Especialista	Especialista em qualquer área	31/12/2018
23070.000395/2018-50	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	02*	40h	4.838,91	Línguas Indígenas e Português	Assistente	Graduação em Letras, Mestrado na área de Letras e Lingüística	31/12/2018
23070.000397/2018-49	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	6.551,38	Ciências Ambientais	Adjunto	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia, Doutorado em Ecologia, Zoologia, Botânica, Ciências Ambientais ou áreas afins	31/12/2018
23070.000398/2018-93	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Teoria da Literatura	Assistente	Mestrado na área de Letras e Lingüística	31/12/2018
23070.000403/2018-68	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Literatura Brasileira	Assistente	Mestrado na área de Letras e Lingüística	31/12/2018
23070.000404/2018-11	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Leitura e Produção Textual	Assistente	Mestrado na área de Letras e Lingüística	31/12/2018
23070.000405/2018-57	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	02*	40h	4.010,08	Libras e Tradução	Especialista	Graduação na área de Letras e Lingüística e Especialização em qualquer área	31/12/2018
23070.000392/2018-16	Faculdade de Letras	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.010,08	Libras, Lingüística e Ensino de Português	Especialista	Graduação na área de Letras e Lingüística e Especialização em qualquer área	31/12/2018
23070.000352/2018-74	Instituto de Ciências Biológicas	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	20h	3.050,49	Anatomia Humana Sistemática, Segmentar e Topográfica e Neuroanatomia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias ou áreas afins, Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias ou áreas afins	31/12/2018
23070.000387/2018-11	Instituto de Ciências Biológicas	17/01/2018 a 29/01/2018	Goiânia	01	40h	4.838,91	Histologia e Embriologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	31/12/2018

\*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

\*\*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para o nível de titulação inferior até no mínimo para Especialista.

\*\*\*Unidade Responsável pelo Processo Seletivo:

\*\*\* UAE de Humanas e Letras/ Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 105 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8327 - Horário de Atendimento: 8:00 às 11:00 /14:00 às 16:00

Endereço eletrônico: humanaseletras@gmail.com

\*\*\* UAE de Ciências Sociais Aplicadas/ Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Prédio do Curso de Direito - sala 01 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8252 - Horário de Atendimento: 14:00h à 21:00h

Endereço eletrônico: cienciasociasaplicadas@gmail.com

\*\*\* UAE de Ciências da Saúde/ Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 116 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8320 - Horário de Atendimento: 7:30h à 16:00h

Endereço eletrônico: cisaujatai.ufg@gmail.com

\*\*\*UAE de Ciências Agrárias/Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 117 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8204 - Horário de Atendimento: 7:30h à 11:30h e 13:30h à 17:30h

Endereço eletrônico: chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com

\*\*\*Instituto de Ciências Biológicas - ICB

Campus II Samambaia - Goiânia - GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Telefones: (62) 3521-1487 (62) 3521-1078 fax: (62) 3521-1190,

Horário de atendimento: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30min, e-mail: icbsec@gmail.com sítio: www.icb.ufg.br

\*\*\* Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE

Campus Samambaia, Caixa Postal 131 - Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083 - Goiânia - Goiás

Endereço Eletrônico: www.cepae.ufg.br

\*\*\*Escola de Música e Artes Cênicas - EMAC

Campus II Samambaia -Goiânia - GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Telefone: (62) 3521-1125 fax: (62) 3521-1175

Endereço Eletrônico: www.musica.ufg.br - Horário de atendimento: 8:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:30hs

\*\*\*Fac. de Educação - FE

Rua Delenda Resende de Melo (rua 235) S/nº setor Universitário CEP: 74.605-050

Endereço Eletrônico: www.fe.ufg.br - fé@fe.ufg.br -Telefone: (062) 3209 - 6212 - Horário de Atendimento: Das 8:00 às 12:00

\*\*\*Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos - EA

Campus II Samambaia Rodovia Goiânia/Nova Veneza, Km 0 Caixa Postal 131, CEP 74690-900 Goiânia- GO - Brasil Telefone (62) 3521 1530; Fax: (62) 3521 1603,

email: marcileneufg@gmail.com, sítio: www.agro.ufg.br, horário de Atendimento: das 8h00min às 1h30min e das 14h00min às 17h30min

\*\*\*Instituto de Matemática e Estatística - IME

Prédio do IME/INF Salas - 201 ou 203 - andar superior - Campus II Samambaia - Goiânia - GO

Endereço Eletrônico: gec@mat.ufg.br, tuyako@mat.ufg.br Sítio: www.ime.ufg.br - Telefone: (62) 3521-1208 fax: (62) 3521-1180 - Horário de Atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

\*\*\*Faculdade de Ciências Sociais - FCS

Campus Samambaia - Caixa Postal 131 - CEP. 74.001-70

Endereço Eletrônico: www.cienciasocias.ufg.br - Eide.ufg@gmail.com - Telefone: (62) 3521-1128 Fax: (62) 3521-1100 - Goiânia - Goiás

\*\*\*Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD

Campus II Samambaia - Goiânia -GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-970 - Telefone: (62) 3521-1141

Endereço Eletrônico: www.fef.ufg.br - diretoria.fef.ufg@gmail.com

\*\*\*Fac. de Letras - FL

Campus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Goiânia

Endereço Eletrônico: www.letras.ufg.br - fquaresma@terra.com.br - Telefone: (062) 3521 -1160 - Horário de Atendimento: Das 08h00min às 12h00min - Das 13h00min às 17

\*\*\*Faculdade de Informação e Comunicação - FIC

Campus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70

Endereço Eletrônico: www.facomb.ufg.br - secretaria@facomb.ufg.br - Telefone: (062) 3521 -1335 - Horário de Atendimento: Das 08h00min às 12h00min - Das 13h00min às 17

Período de Férias Das 08h00min às 13h00min

\* \*\*Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA

Praça Universitária s/n. Setor Universitário. - CEP 74605-220 Goiânia GO - Fone: (62) 3209 60 84 Fax: (62) 521 18 67 - Endereço Eletrônico: www.eec.ufg.br

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158658

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23422010968201492. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 34028316002076. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Terceira prorrogação da vigência, de 15/01/2018 a 14/01/2019. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019. Valor Total: R\$11.530,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800023. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) - 158658-26267-2018NE800004

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

### AVISOS DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº. 23422.011102/2017-41.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a prolação da decisão de primeira instância, comunica que foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor do locador PAULO VIEIRA DE AMORIM, CPF Nº. 615.963.299-04, por descumprir a obrigação prevista no subitem 3.1.12 do Contrato nº 31/2015 ao não manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação. Tal sanção tem fundamento no subitem 14.1.1 do mesmo Contrato, com arrimo no Art. 87, I da Lei Federal nº. 8.666/1993. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Silvino Américo Sasdelhi, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000.

Ante o exposto, fica a empresa científica da decisão de primeira e última instância, que aplicou a sanção indicada, em razão da preclusão do prazo recursal:

Processo Administrativo Nº. 23422.011102/2017-41.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a prolação da decisão de primeira instância, comunica que foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa VEPER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 01.848.003/0001-42, referente ao Contrato 09/2014, por permitir irregularidades em sua área de atuação, ao não impedir o ingresso de pessoas não autorizadas na área sob sua vigilância, descumprindo a forma de prestação dos serviços prevista nos subitens 3.1.9, 3.1.10, 3.1.14 e a obrigação da contratada contida no subitem 11.2.5 no Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 36/2013. Tal sanção é fundamentada na forma do subitem 14.4 do mesmo Termo de Referência e tem arrimo no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao De-